



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 002 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel para regularizar uma extensão pré-existente para alongamento da Rua Gino Pares Paulinetti, localizada nas Chácaras Libardi Schmidt.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, considerada a Lei Geral das Desapropriações por utilidade pública e com fulcro no inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, dispõe sobre os seguintes considerando:

Considerando que a regularização do prolongamento pré-existente da Rua Gino Pares Paulinetti, localizada nas Chácaras Libardi Schmidt, contribuirá para o acesso aos moradores e a urbanização do Bairro do Valflor;

Considerando que foi pactuado valor simbólico com o expropriando, sendo desnecessário que sejam encartados laudos de avaliação prévia;

Considerando que o procedimento administrativo está aparelhado com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, confirmando a disponibilidade de recursos para a desapropriação aqui tratada, possibilitando assim o pagamento dos preços do aludido imóvel; atendendo os dispositivos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o processo de desapropriação atende o princípio do devido processo legal, e que a área destacada do imóvel, o qual representa a área menor, em razão de sua localização e metragem atendem plenamente as necessidades da municipalidade, satisfazendo desse modo o premente interesse público envolvido na questão;

Considerando o atendimento aos comandos da Lei Geral da Desapropriação recepcionada pela Carta Magna de 1.988 – Decreto-Lei nº 3.365/1.941;

Considerando os princípios administrativos insculpidos no artigo 37 da carta constitucional, bem como os princípios da finalidade e da supremacia do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

DECRETA

Art. 1º - Declara-se de utilidade pública e expropria-se a seguinte área do imóvel localizado nas Chácaras Libardi Schmidt – Embu-Guaçu – SP, área exproprianda essa, com as seguintes características, dimensões e confrontações:

I – Imóvel (área menor), localizado nas Chácaras Libardi Schmidt, município de Embu-Guaçu, sendo que a área destacada desse imóvel, objeto da presente desapropriação, assim se descreve (conforme memorial descritivo anexo).

MEMORIAL DESCRITIVO:

Área destacada da matrícula nº 40.574 do Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra.

DESCRIÇÃO

Imóvel: Um terreno situado a **Rua José Alves de Oliveira**, antiga Rua de acesso 9, das “**CHÁCARAS LIBARDI SCHMIDT**”, em zona urbana, do Distrito e Município de Embu Guaçu, desta Comarca de Itapequerica da Serra, que assim se descreve: principia em um ponto, cravado no alinhamento da **Rua José Alves de Oliveira**, antiga **Rua de Acesso 9**, deste ponto segue medindo 59,27 metros em reta até um ponto, deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 11,60 metros até outro ponto; deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 22,52 metros até outro ponto; deste ponto segue em curva por um desenvolvimento de 12,58 metros até outro ponto; deste ponto segue em reta por 10,96 metros até outro ponto; deste ponto segue em reta por uma distância de 59,07 metros, confrontando neste trecho com área remanescente do mesmo imóvel dos proprietários **RENILZA OLIVEIRA SAITO, DOUGLAS TAKESHI SAITO casado com BERNADETE ALVES FERNANDES SAITO e TALITA MIEKO OLIVEIRA SAITO**, onde acha-se construída a casa nº 30 da **Rua Plínio Schmidt** até um ponto; deste deflete a direita e segue em reta por uma distância de 10,00 metros confrontando com a **Rua José Alves de Oliveira**, antiga **Rua de Acesso 9** até o ponto de partida, encerrando a área total de **924,19 m²**. O imóvel está localizado a 63,00 metros do início da confluência



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU **ESTADO DE SÃO PAULO**

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

da **Rua Gino Pares Paulinetti** com a **Rua Plínio Schmidt**, lado esquerdo de quem desta entra na **Rua Gino Pares Paulinetti** e segue em direção ao imóvel.

II – Infraestrutura urbana existente na localidade: abastecimento d'água, energia elétrica, telefone, iluminação pública, transporte coletivo;

III – Equipamentos Comunitários e Serviços: na proximidade do imóvel existe comércio varejista, escolas e creche;

IV – Benfeitorias no imóvel: o imóvel não contém qualquer tipo de benfeitoria;

Art. 2º - O imóvel do qual será destacada a área objeto da expropriação tem domínio certo, estando devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra – SP;

Art. 3º - Os Expropriados: Douglas Takeshi Saito, Bernadete Alves Fernandes Saito, Talita Mieko Oliveira Saito e Renilza Oliveira Saito, detém a posse da área exproprianda, a qual está sendo objeto de regularização;

Art. 4º - A parte destacada área menor, e sobre qual versa a presente desapropriação será destinada ao prolongamento da Rua Gino Pares Paulinetti, localizada nas Chácaras Libardi Schmidt.

Art. 5º - O valor da desapropriação da área, já descrita, do imóvel, será pago aos expropriandos, na forma da Lei, no montante de R\$ 1,00 (um real).

Art. 6º - Os recursos bastantes para a aquisição do aludido imóvel, têm a seguinte previsão: recursos próprios oriundos do orçamento da municipalidade;

Art. 7º - Autoriza-se a imediata composição administrativa com os Expropriados mencionados no artigo 3º do presente Decreto, conforme o estatuído no Decreto-Lei nº 3.365/41 para a almejada imissão na posse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2.023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2.023.